



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

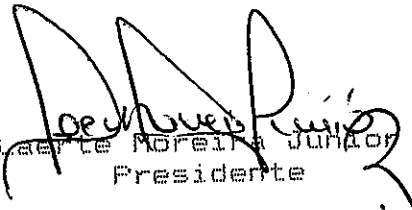
PORTARIA Nº 04/96

LAERTE MOREIRA JUNIOR, Presidente à
Câmara Municipal de Guararema, usando das atribuições que
lhe são conferidas,

R e s o l v e ,

Conceder ao Sr. João Franco Neto,
Secretário da Câmara, nos termos do Artigo 71, inciso II, da
Lei 1.196, de 10 de Setembro de 1986, licença de 05 (cinco)
dias, no período de 29/07 a 02/08/96, em virtude de seu
casamento a ser realizado no dia 27 de Julho do corrente.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 25 DE JULHO DE 1996


Laerte Moreira Junior
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara em 25 de Julho de 1996 e
publicada no Quadro de Editais, na mesma data.



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

Exmo. Sr.
Laerte Moreira Junior
M.D. Presidente da Câmara Municipal de
Guararema

JOÃO FRANCO NETO, abaixo-assinado, Secretário da Câmara, vem mui respeitosamente requerer a V.Exa., nos termos do Artigo 71, inciso II, da Lei 1.196, de 10 de Setembro de 1986, licença de cinco dias em virtude de seu casamento a ser realizado no dia 27 de julho do corrente, conforme documento competente em anexo.

Termos em que
P. Deferimento.

Guararema, 19 de Julho de 1996

João Franco Neto
Secretário da Câmara

Hoje:
Defiro o pedido supra.
Gabinete da Presidência, em 22,07 / 1996

Laerte Moreira Junior
Presidente